



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1617/2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA LUTERANA, NA SEDE DESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua LUTERANA, que tem início na Rua Waldemar Detmann, sendo a primeira entrada a esquerda depois da casa do Sr. Alexandro Sperandio, e finalizando na Rua Ricardo Marquardt, no Centro de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de Novembro de 2013.


EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA



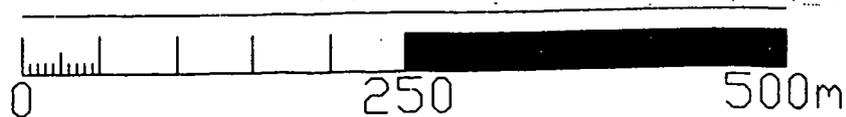
Rua Ricardo Marquardt

Rua Valdenar Dettmann
Rua Hermann Roelke

Rua Luterana

Rua Jectibá

Escala 1:5000



SERVICÓ

**Planta de situação -
Rua Luterana**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

KLEBER - MEMBRO DA COSTA
CREA : 3.737-D ES

DATA

Julho - 2.013

OPERADOR

Kleber

Projeto de Lei de autoria do vereador
Elmar Francisco Thom

LOCAL

Bairro Centro

MUNICÍPIO

Santa Maria de Jetibá

ESTADO

Espírito Santo

ESCALA

1 : 5000

FOLHA

1

Extensão da rua

Aproximadamente 1.100 m